

	EXAMES NACIONAIS
	Resumo da Norma 03/JNE/2026
	Instruções para Consulta Reapreciação Reclamação

CONSULTA E REAPRECIAÇÃO DE PROVA/EXAME 2025/2026

2.ª FASE

CONSULTA DE PROVA/EXAME

JÁ FOI ENVIADO A CADA ALUNO PARA O SEU E-MAIL (PIEPE/INSTITUCIONAL) A CÓPIA EM PDF DE CADA UM DOS EXAMES QUE REALIZOU ACOMPANHADA DA FICHA COM A CLASSIFICAÇÃO POR ITENS

Caso o aluno/EE verifique que até segunda-feira, dia 10/08, ainda não recebeu no e-mail a documentação, solicitamos que nos contacte de imediato (e-mail consultas.aecm@aecastelomaia.pt).

REAPRECIAÇÃO DE PROVA/EXAME

Os modelos referentes ao processo de reapreciação devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <https://www.dge.mec.pt/modelos> (disponíveis na página do AECM), sendo descarregados, preenchidos e assinados para serem apresentados nos Serviços Administrativos (Secretaria).

O requerimento deve ser formalizado, nos dois dias úteis seguintes à receção da cópia da(s) Prova(s)/Exame(s), dirigido ao Presidente do JNE. A validação do Modelo 12/JNE é formalizada mediante assinatura do modelo e respetivo pagamento.

O pedido de reapreciação é acompanhado de alegação justificativa, a apresentar no Modelo 12-A/JNE.

Quando a alegação não for redigida no Modelo 12-A/JNE, deve ser anexada ao referido modelo, o qual serve de folha de rosto.

Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre **erro na soma das cotações** e ou **erro na atribuição da classificação aos itens de seleção**, o requerente deve **apresentar o Modelo 10/JNE** devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação, nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA DO PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO: 12 DE AGOSTO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (SECRETARIA)

RECLAMAÇÃO

Do resultado da reapreciação pode ainda haver reclamação a dirigir ao Presidente do JNE, mediante requerimento a apresentar pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior, no prazo de dois dias úteis a contar da data da afixação dos resultados da reapreciação, na escola onde foi realizado o exame.

O requerimento da reclamação deve ser formulado no Modelo 16/JNE e a fundamentação deve ser exarada no Modelo 16-A/JNE, sendo apresentado na escola onde foi realizada a prova, nos dois dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados da reapreciação.

Para efeitos de reclamação, devem ser facultadas ao interessado fotocópias das diferentes peças do processo – nomeadamente, dos pareceres dos professores relatores e das grelhas de classificação, em suporte digital (formato pdf) ou em suporte papel, mediante o pagamento do valor das fotocópias habitualmente cobrado.

Os modelos referidos no n.º 2.1. da Norma 03/JNE devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <https://www.dge.mec.pt/modelos> , sendo depois assinados para apresentação na escola.

AFIXAÇÃO DOS RESULTADOS DAS REAPRECIAÇÕES 2.ª FASE: 28 DE AGOSTO

O SPEAECM 7/08/2026